

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL CNPJ: 82.939.406/0001-07 Rua Carmelo Zocoli, 155 C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 3/2019 - CC
	Processo Administrativo: 185/2019 Processo de Licitação: 181/2019 Data do Processo: 01/11/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de conclusão de obra, de uma Escola de Educação Infantil - Creche Tipo Proinfância I, conforme projetos, justificativa, memorial descritivo e orçamentos, localizada no Loteamento Verdes Campos. Com Recursos Próprios e Federal (FNDE/MEC/PAC2)

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Dezembro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 104, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 181/2019, Licitação nº. 3/2019 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA SOLO LTDA CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na data, hora e local designado pelo edital para a abertura da sessão de julgamento do Processo Licitatório nº 0181/2019 - Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 0003/2019, reuniram-se os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município Contratante e constaram que 2 (duas) empresas protocolaram envelopes de documentação e habilitação dentro do prazo legal fixado pelo edital competente já citado supra. A empresa CONSTRUTORA SOLO LTDA se fez presente na sessão por meio de representante legal, já a empresa CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA não se fez representar na sessão. Após o credenciamento, partiu-se para a abertura dos envelopes de habilitação, que após análise e assinatura nos documentos apresentados, verificou-se que a empresa CONSTRUTORA SOLO LTDA apresentou toda documentação conforme solicitado no edital, sendo declarada HABILITADA; já a empresa CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA não atendeu aos itens: 5.1.5. (Caso a empresa envie representante legal, deverá constar instrumento público ou particular de procuração para representar a empresa em licitações ou neste Processo específico e suas respectivas etapas, obrigatoriamente com firma reconhecida.), não apresentou procuração do representante legal, o qual assinou todas as Declarações, perdendo estas seu efeito; 5.2.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao objeto desta licitação, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual), não está condizente com o objeto licitado; 5.3.1 (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente), pois teve alteração posterior, e conforme consta no próprio documento perde-se o efeito; 5.3.4 (Comprovação de que o profissional habilitado, indicado conforme subitem 5.3.2 supra, e a empresa licitante executaram obra de característica semelhante à constante no objeto e edital desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução dos seguintes serviços: comprovação, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de obra com características semelhantes à licitada.), uma vez que os atestados apresentados referem-se a serviços de reforma; 5.4.3 (A empresa proponente deverá possuir capital social integralizado igual ou superior a 10% do valor máximo previsto para a execução da obra, COMPROVADO mediante apresentação do Contrato Social ou Alteração do Contrato Social ou Ata da Assembléia Geral onde consta o último capital social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil, ou outro órgão porventura competente.) o capital social é inferior ao solicitado, ou seja, apenas R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 5.7 (Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor na data limite para entrega dos envelopes, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas, apresentados em original ou cópia autenticada por servidor público do setor de Compras e Licitações do Município de Capinzal e/ou cartório e/ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas até a abertura dos envelopes contendo a documentação ou durante a sessão de abertura dos mesmos, pelos membros da Comissão de Licitações (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.), todas as folhas devem estar devidamente numeradas e paginadas, porém este pode ser considerado excesso de formalismo, não sendo este motivo para inabilitação. Perante os apontamentos acima apresentados, esta Comissão resolve por INABILITAR a empresa CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA e como seu representante não está presente, a Comissão de Licitação entrará em contato via e-mail para que o mesmo tenha conhecimento do teor da presente ata e se manifeste quanto à

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL**

CNPJ: 82.939.406/0001-07
Rua Carmelo Zocoli, 155
C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2019 - CC**

Processo Administrativo: 185/2019
Processo de Licitação: 181/2019
Data do Processo: 01/11/2019

Folha: 2/2

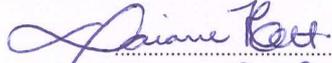
disponível no site do Município. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Capinzal, 9 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

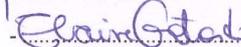
DAIANE TOSCAN HELT

 - Presidente da Comissão de Licitação

MARISA APARECIDA BONATO ZOCOLI

 - Membro da Comissão

ELAINE FATIMA GOTARDO

 - Membro da Comissão

THAYS INARA BONISSONI ALMEIDA

- - Suplente

ANA PAULA ENDERLE

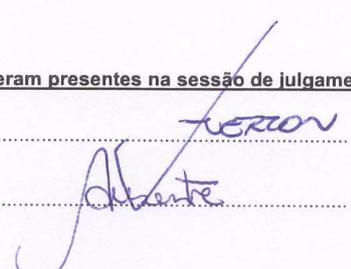
- - Suplente

LEDA MARA POGGERE

- - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVERTON ANTÔNIO SCHWARZ

 - Representante

CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA

- - Representante